



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00min, conforme art. 48 do Regimento Interno, esta comissão esteve reunida ordinariamente, com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, Ajax Souza Cardozo – Membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – Membro. Esteve ausente de forma justificada o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro. O mesmo informou que tinha uma audiência no Tribunal de Justiça em Fortaleza – CE, impossibilitando sua presença. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, no horário regimental, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024, de 06/03/2024, de autoria da vereadora Micheline Carneiro Ibiapina (MDB), que “Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Pe. Lucas do Nascimento Moreira, natural de Massapê-CE”.** Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024, de 11/03/2024, de autoria do vereador José Johnson Vasconcelos de Lima (MDB), que “Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. José Oélio dos Santos Duarte”.** Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 30/2024, de 05/03/2024, de autoria da vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT), que “Denomina oficialmente de Neice Maria de Queiroz Vasconcelos, o Centro de Educação Infantil no bairro Alto da Brasília”.** Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 31/2024, Mensagem nº 1092, de 07/03/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Concede reajuste aos servidores que integram o plano de carreira e remuneração do grupo ocupacional do magistério do município de Sobral, e dá outras providências”.** Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 32/2024, de 11/03/2024, de autoria do vereador Igor José Araújo Bezerra (PDT), que “Considera reconhecimento da Fibromialgia como Deficiência no âmbito municipal”.** No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício à Secretaria da Saúde do Município de Sobral - SMS, requerendo informações ou parecer quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Parecer Prévio nº 27/2024 – Processo nº 08061/2020-8, de 12/03/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE**, que *“Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo do Senhor Ivo Ferreira Gomes, referente ao exercício de 2019, do Município de Sobral – CE”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Em seguida, a Comissão, nos termos do §1º art. 165 do Regimento Interno, protocolou Projeto de Decreto Legislativo *“dispondo sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo, com ressalva, exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, constante no Parecer Prévio nº 27/2024, Processo nº 08061/2020-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE”*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
21 de março de 2024.

Francisco Rogério Bezerra Arruda  
PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes  
RELATOR

Micheline Carneiro Ibiapina  
Vereadora MDB

Micheline Carneiro Ibiapina  
MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior  
MEMBRO

Ajax Souza Cardozo  
Vereador - PSB

Ajax Souza Cardozo  
MEMBRO